

PROGRAMA: 2068 - Saneamento Básico

Indicador	Unid. Medida	Referência		Acompanhamento	
		Data	Índice	Data	Índice
Consumo médio per capita de água por dia	l/hab/dia	31/12/2013	166,3	31/12/2017	153,6
Percentual de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	73,5	31/12/2017	73,86
Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	29,7	31/12/2017	39,67
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	98,1	31/12/2017	97,79
Percentual de domicílios urbanos e rurais com renda de até 3 salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade	%	31/12/2013	95,84	31/12/2017	97,58
Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	83,9	31/12/2017	88,43
Percentual de tratamento de esgoto coletado	%	31/12/2013	68,5	31/12/2017	73,7

Observações:

Consumo médio per capita de água por dia - Retificação de valores conforme solicitação do MCidades (e-mail de 21/01/2019)

Percentual de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna - Conforme observação encaminhada pela Funasa/MS por e-mail (em 08/02/2019): "Vale ressaltar que foi adicionado como variável o abastecimento de água por água de chuva armazenada, aumentando a precisão do indicador, embora reduzindo o seu resultado".

Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica - Segundo informação encaminhada pelo e-mail da Funasa (em 08/02/2019): "Vale ressaltar que a PNAD/IBGE não segrega mais as fossas sépticas e rudimentares. O percentual de 39,7% do total de fossas não ligadas à rede se refere a proporção da última PNAD/IBGE em que foi disponibilizado o número de domicílios com fossa séptica em relação ao total de fossas na ligadas à rede (sépticas e rudimentares)".

Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna - Retificação de valores conforme solicitação do MCidades (e-mail de 21/01/2019)

Percentual de domicílios urbanos e rurais com renda de até 3 salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade - Retificação de valores conforme solicitação do MCidades (e-mail de 21/01/2019)

Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica - Retificação de valores conforme solicitação do MCidades (e-mail de 21/01/2019)

Percentual de tratamento de esgoto coletado - Retificação de valores conforme solicitação do MCidades (e-mail de 21/01/2019)

OBJETIVO: 0353 - Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Análise Situacional do Objetivo

Este objetivo possui 4 metas relacionadas à melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. No âmbito da meta 00OL, o Governo Federal, por meio da Funasa e do Ministério das Cidades, vem apoiando a elaboração de planos municipais de saneamento básico. A Funasa celebrou convênios e parcerias no período 2009 a 2017 que irão apoiar, ao todo, 1550 municípios na elaboração de seus planos municipais de saneamento básico. No exercício de 2018, a Funasa não celebrou nenhuma nova parceria. Do total de instrumentos celebrados, foram concluídos até o momento 506 planos municipais de saneamento, sendo 403 (26,0%) planos concluídos no período de 2016 a 2018 e 103 (6,6%) planos concluídos no período de 2009 a 2015. Ressalta-se, ainda, que a universalização dos planos, em municípios com até 50 mil habitantes, será alcançada nos estados de Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia e Santa Catarina. O Ministério das Cidades não firmou nenhum novo contrato em 2018. A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), publicada pelo IBGE em 2018 com data de referência 31/12/2017, revelou que 28,7% dos municípios brasileiros (1.599) declararam possuir plano municipal de saneamento básico, contemplando os quatro componentes do saneamento. Quanto à meta 040K, em 2018, foi concluída a elaboração de 54 estudos e projetos (beneficiando 80 municípios), no valor de R\$ 56,62 milhões. Além desses, outros 117 estudos e projetos encontram-se em execução, com investimento total de R\$ 256,91 milhões. Cabe ressaltar que alguns contratos beneficiam mais de um município e assim, os 80 municípios beneficiados em 2018, juntamente com os 95 beneficiados até o final de 2017, perfazem um total acumulado de 165 municípios beneficiados até o final de 2018. No que se refere à meta 04JY, que visa à redução das perdas no abastecimento de água, foram selecionados 6 empreendimentos nos municípios de Itu/SP, Jundiaí/SP, Jaraguá do Sul/SC, São Caetano do Sul/SP, Sorocaba/SP e Votuporanga/SP, cujo valor de empréstimo é de R\$ 114,5 milhões. Destas operações, 4 foram contratadas ainda no exercício de 2018, correspondendo a um valor de empréstimo de R\$ 81,2 milhões. No que tange ao setor privado, em 2018, foram habilitados à contratação 2 empreendimentos no Estado de Mato Grosso, nos municípios de Confresa/MT e Diamantino/MT, com valor de empréstimo de R\$ 2,38 milhões. Ainda como resultado do exercício, houve a conclusão do empreendimento de RCP inserido no PAC no município de Campo Grande/MS, cujo investimento total é da ordem de R\$ 22,6 milhões, sendo R\$ 21,5 milhões de recursos de empréstimo do FGTS. Apesar dessas ações, os resultados alcançados indicam a tendência de não cumprimento da meta e enfatizam a necessidade de ampliar as ações voltadas à redução e ao controle de perdas no abastecimento de água. Em relação à meta 04ON, a Coordenação de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano da Funasa recebe relatórios de atividades quadrimestralmente das suas 26 Superintendências Estaduais. Os dados analisados demonstram que foram atendidos 585 municípios em 2018 que, somados aos 1.247 de 2017, resultam no total de 1.832 municípios apoiados com ações de controle da qualidade da água para consumo humano.

Metas 2016-2019

- **04ON - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios.**

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta tem a finalidade de apoiar os municípios por meio da realização de coletas e análises da água para consumo humano, de orientações técnicas e capacitações destinadas aos operadores-técnicos dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA).

A Coordenação de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano recebe relatórios de atividades quadrimestralmente das 26 Superintendências Estaduais da Funasa. Desta forma, os dados abaixo ainda poderão sofrer alterações, uma vez que ainda permanece-se no prazo do recebimento dos relatórios referentes ao 3º Quadrimestre/2018. Os dados analisados demonstram que foram atendidos 585 municípios do mês de janeiro até dezembro/2018 que somados aos 1.247 de 2017 obtém-se o total de 1.832, com ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.

Quantidade alcançada

1.832 unidades

Data de Referência

31/12/2018

Classificação da meta

Andamento adequado

Medidas a serem adotadas

Adoção de medidas de gestão;

OBJETIVO: 0355 - Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais e comunidades tradicionais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional do Objetivo

Este objetivo visa aumentar o percentual de domicílios nas áreas rurais ligados a redes de abastecimento de água com canalização interna, poços ou nascentes, bem como os domicílios rurais atendidos por rede de coleta de esgotos ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários. De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab, em 2010, esses percentuais chegaram a 61% e a 17%, respectivamente.

No ano de 2017 foram desenvolvidas ações voltadas para o alcance deste objetivo, qual seja para a implantação, ampliação e/ou melhoria de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, inclusive as melhorias sanitárias domiciliares que tem como público-alvo a população rural dispersa, população rural adensada, população residente em localidades de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejo, aldeias e demais agrupamentos populacionais caracterizados como rurais.

Os dados analisados demonstraram que foram atendidos 987 comunidades do mês de janeiro até dezembro/2018 que somados aos 2.006 de 2017 obtém-se o resultado de 2.993, com ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.

Metas 2016-2019

- **04I7 - Ampliar de 2,8 para 3,0 milhões o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.**

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta visa servir domicílios rurais por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.

Para os dados com referência a partir de 2017, houve alterações metodológicas empreendidas pelo IBGE na apuração das variáveis utilizadas para o cálculo dessa meta. Dentre as modificações realizadas, tem-se que as informações de abastecimento de água por canalização interna foram divididas como “canalizada em pelo menos um cômodo” e “canalizada só na propriedade ou terreno”, além disso, as informações sobre abastecimento por poços foram subdivididos em “Poço profundo ou artesiano” e “Poço raso, freático ou cacimba”. FUNASA irá avaliar mais detalhadamente, para os próximos ciclos de monitoramento se as modificações afetam o objeto que estava sendo aferido pela meta, e possíveis encaminhamentos.

Do total indicado nessa Meta, uma parcela cabe à Funasa e outras parcelas cabem a outros órgãos do Governo Federal que também atuam em saneamento rural. Assim, a Funasa, quando da elaboração do PPA 2016-2019, estimou e destacou parte desse quantitativo como Meta para esta Fundação - ainda que tal destaque tenha sido indicado nas Iniciativas.

Além disso, a informação da COSAR/CGESA restringe-se ao quantitativo de propostas aprovadas no ano. O sistema SIGA da Funasa permite identificar a situação dos instrumentos de repasse, não sendo possível, no entanto, quantificar os domicílios rurais atendidos (referente às soluções de abastecimento de água e de esgotamento sanitário entregues). Desta forma, não há como se realizar uma análise do atingimento ou não das metas.

Quantidade alcançada

3,54 milhões

Data de Referência

31/08/2018

Classificação da meta

Andamento adequado

- **04I8 - Ampliar de 6,0 para 6,4 milhões o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.**

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta busca atender domicílio rural com unidade hidrossanitária, ou seja, implantar banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.

Para os dados com referência a partir de 2017, houve alterações metodológicas empreendidas pelo IBGE na apuração das variáveis utilizadas para o cálculo dessa meta. Dentre as modificações realizadas, tem-se que as informações de abastecimento de água por canalização interna foram divididas como “canalizada em pelo menos um cômodo” e “canalizada só na propriedade ou terreno”, além disso, as informações sobre abastecimento por poços foram subdivididos em “Poço profundo ou artesiano” e “Poço raso, freático ou cacimba”. FUNASA irá avaliar mais detalhadamente, para os próximos ciclos de monitoramento se as modificações afetam o objeto que estava sendo aferido pela meta, e possíveis encaminhamentos.

Do total indicado nessa Meta, uma parcela cabe à Funasa e outras parcelas cabem a outros órgãos do Governo Federal que também atuam em saneamento rural. Assim, a Funasa, quando da elaboração do PPA 2016-2019, estimou e destacou parte desse quantitativo como Meta para esta Fundação - ainda que tal destaque tenha sido indicado nas Iniciativas.

Além disso, a informação da COSAR/CGESA restringe-se ao quantitativo de propostas aprovadas no ano. O sistema SIGA da Funasa permite identificar a situação dos instrumentos de repasse, não sendo possível, no entanto, quantificar os domicílios rurais atendidos (referente às soluções de abastecimento de água e de esgotamento sanitário entregues).

Desta forma, não há como se realizar uma análise do atingimento ou não das metas.

Quantidade alcançada

8,43 milhões

Data de Referência

31/08/2018

Classificação da meta

Andamento adequado

- **04I6 - Ampliar de 6,8 para 7,4 milhões o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna.**

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta tem a finalidade de atender domicílio rural com abastecimento de água por rede de distribuição ou poço ou nascente em áreas rurais e comunidades tradicionais!

Para os dados com referência a partir de 2017, houve alterações metodológicas empreendidas pelo IBGE na apuração das variáveis utilizadas para o cálculo dessa meta. Dentre as modificações realizadas, tem-se que as informações de abastecimento de água por canalização interna foram divididas como “canalizada em pelo menos um cômodo” e “canalizada só na propriedade ou terreno”, além disso, as informações sobre abastecimento por poços foram subdivididos em “Poço profundo ou artesiano” e “Poço raso, freático ou cacimba”. FUNASA irá avaliar mais detalhadamente, para os próximos ciclos de monitoramento se as modificações afetam o objeto que estava sendo aferido pela meta, e possíveis encaminhamentos.

Do total indicado nessa Meta, uma parcela cabe à Funasa e outras parcelas cabem a outros órgãos do Governo Federal que também atuam em saneamento rural. Assim, a Funasa, quando da elaboração do PPA 2016-2019, estimou e

destacou parte desse quantitativo como Meta para esta Fundação - ainda que tal destaque tenha sido indicado nas Iniciativas.

Além disso, a informação da COSAR/CGESA restringe-se ao quantitativo de propostas aprovadas no ano. O sistema SIGA da Funasa permite identificar a situação dos instrumentos de repasse, não sendo possível, no entanto, quantificar os domicílios rurais atendidos (referente às soluções de abastecimento de água e de esgotamento sanitário entregues). Desta forma, não há como se realizar uma análise do atingimento ou não das metas.

Quantidade alcançada

6,95 milhões

Data de Referência

31/08/2018

Classificação da meta

Com medidas a serem adotadas

Medidas a serem adotadas

Articulação de atores para implementação da meta;

Revisão de normativos legais e/ou regulamentação da legislação;

• 04K3 - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta visa apoiar comunidades tradicionais em áreas rurais por meio da realização de coletas e análises da água para consumo humano, de orientações técnicas e capacitações destinadas aos operadores de Sistema de Abastecimento Coletivos (SAC).

A Coordenação de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano recebe relatórios de atividades quadrimestralmente das 26 Superintendências Estaduais da Funasa. Desta forma, os dados abaixo ainda poderão sofrer alterações, uma vez que estamos no prazo do recebimento dos relatórios referentes ao 3º Quadrimestre/2018. Os dados analisados demonstram que foram atendidas 987 comunidades do mês de janeiro até 14 de dezembro/2018, com ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano, que podem ser traduzidas por: diagnóstico da qualidade da água para consumo humano fornecida por Sistemas ou Soluções Alternativas de Tratamento de Água; diagnóstico situacional dos sistemas e soluções; apoio laboratorial (apoio ao controle e à vigilância da qualidade da água); capacitações e orientações técnicas; Fomento ao Plano de Segurança da Água e aos tratamentos específicos da água destinada ao consumo humano proveniente de sistemas/soluções de abastecimento público. As 987 comunidades rurais e especiais atendidas estão assim configuradas: Assentamento da Reforma Agrária-80; Reserva Extrativista- 126; Pequenas comunidades rurais- 302; Remanescentes de Quilombos- 184; Ribeirinhas-221; Aldeias indígenas-72 e Comunidades em área de Preservação Ambiental – 2

Os dados analisados demonstrou que foram atendidos 987 comunidades do mês de janeiro até dezembro/2018 que somados aos 2.006 de 2017 obtém-se o resultado de 2.993, com ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.

Quantidade alcançada

2.993 unidades

Data de Referência

31/12/2018

Classificação da meta

Andamento adequado

Medidas a serem adotadas

Adoção de medidas de gestão;

Iniciativas

- **06IV - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural do Plansab.**

Individualizada: Não

Análise Situacional da Iniciativa

Em andamento o Termo de Execução Descentralizada n.º 01/2015 com a UFMG, para o desenvolvimento de estudos relacionados ao panorama do saneamento rural no Brasil, visando à formulação do Programa Nacional de Saneamento Rural e sua gestão no nível do Governo Federal. Os trabalhos se iniciaram em Setembro de 2015 e compreenderão até 2018, os seguintes produtos:

- a. Análise da situação do Saneamento Rural no Brasil, inclusive conceituação de rural e caracterização de áreas especiais.
- b. Propostas de diretrizes para o PNSR nos três eixos: Tecnologia; Gestão e Educação e Participação Social.
- c. Proposta de metas de curto, médio e longo prazos para o saneamento rural, considerando as especificidades das diferentes tipologias de áreas rurais.
- d. Detalhamento dos investimentos necessários, por região geográfica e Unidades da Federação, para atendimento das metas estabelecidas para o saneamento rural em 20 anos.
- e. Proposta de gestão do PNSR – forma de implementação, monitoramento e avaliação das ações.

Entre abril e julho de 2017 foram realizadas as Oficinas Regionais do PNSR em Lapa/PR Cuiabá/MT, Belém/PA, Belo Horizonte/MG e Juazeiro/BA, abrangendo todas as macrorregiões do país, com o objetivo de ampliar o debate e buscar garantir a participação efetiva de diversos atores envolvidos nas questões do saneamento rural. Nos meses subsequentes os resultados das oficinas foram compilados, assim como foi dado andamento nos estudos de metas e investimentos, ainda em elaboração. Também foi realizada consulta pública pelo site do programa, específica sobre as diretrizes e estratégias relacionadas aos componentes do saneamento e aos temas da gestão dos serviços e da educação e participação social.

- **06IW - Realização de assistência técnica e capacitação em saneamento básico em comunidades rurais, buscando a sustentabilidade da prestação destes serviços públicos.**

Individualizada: Não

Análise Situacional da Iniciativa

O Programa Saneamento e Sustentabilidade em Áreas Rurais - Sustentar tem como objetivo geral promover a sustentabilidade das ações e dos serviços de saneamento e saúde ambiental em áreas rurais e comunidades tradicionais do país. Inicialmente, os trabalhos compreenderam a implementação de ações estruturantes concomitante à instalação dos sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais localizadas na região do semiárido, nos Estados da Bahia, de Minas Gerais e de Pernambuco. Tais ações incluíram a capacitação de gestores e técnicos municipais e de representantes da comunidade para o desenvolvimento de atividades de gestão, operação e manutenção desses sistemas. Essas intervenções se iniciaram em 2014 e estão em fase de conclusão; elas são caracterizadas como os pilotos do Programa e visam subsidiar sua elaboração. Atualmente, o Programa está em fase de formulação e prevê a ampliação das ações para as outras componentes do saneamento. A previsão para a institucionalização do Programa Sustentar é o primeiro semestre de 2018.

- **06IX - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 76.800 domicílios em áreas rurais e comunidades tradicionais, orientadas para a integralidade dos componentes.**

Individualizada: Não

Análise Situacional da Iniciativa

A seleção de ações realizou-se com base na Portaria n.º 973/2017, de 13 de julho de 2017, que estabeleceu critérios e procedimentos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Programa de Saneamento Básico Rural da Funasa. A Portaria instituiu Processo Seletivo para ações de Implantação e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais. Informações adicionais serão sistematizadas após a conclusão dos procedimentos de celebração dos convênios. Também serão sistematizadas as informações no âmbito dos recursos de emendas parlamentares.

Observações: Tal iniciativa encontra-se alcançada, entretanto continuará sendo monitorada.

- **06IY - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 6.900 domicílios em comunidades quilombolas, orientadas para a integralidade dos componentes.**

Individualizada: Não

Análise Situacional da Iniciativa

A seleção de ações realizou-se com base na Portaria n.º 973/2017, de 13 de julho de 2017, que estabeleceu critérios e procedimentos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Programa de Saneamento Básico Rural da Funasa. A Portaria instituiu Processo Seletivo para ações de Implantação e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais. Na seleção de ações foi incluído critério para priorizar o atendimento de comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. Como resultado, das propostas aprovadas, 2 contemplam comunidades quilombolas, sendo atendidas 5 comunidades quilombolas. Informações adicionais serão sistematizadas após a conclusão dos procedimentos de celebração dos convênios.

- **06NK - Estabelecimento e implementação de formas de atuação específica para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.**

Individualizada: Não

Análise Situacional da Iniciativa

A seleção de ações realizou-se com base na Portaria n.º 973, de 13 de julho de 2017, que estabeleceu critérios e procedimentos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Programa de Saneamento Básico Rural da Funasa, especificamente na ação de implantação, ampliação ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais. Na seleção de ações, foi incluído um critério para priorização do atendimento de comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. Como resultado, das propostas aprovadas, 2 contemplam comunidades quilombolas, sendo atendidas 5 comunidades quilombolas. Informações adicionais serão sistematizadas após a conclusão dos procedimentos de celebração dos convênios.

OBJETIVO: 0610 - Implementar medidas estruturais em áreas urbanas, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Análise Situacional do Objetivo

Este objetivo, que possui quatro metas, visa aumentar o número de domicílios urbanos que são abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna, que são servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários e que possuem banheiro ou sanitário no próprio domicílio ou na propriedade, bem como aumentar o volume de esgoto tratado. No processo de elaboração do PPA, os programas que possuem relação direta com o saneamento básico adotaram, sempre que possível, o Plansab como referência, inclusive para a definição das metas. Entretanto, após as discussões em oficinas e a apresentação da proposta consolidada pelo Ministério das Cidades, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), alterou as metas para adequá-las à disponibilidade orçamentária, o que resultou em metas muito tímidas. Apesar disso, no processo de atualização do PPA, realizado em 2017, apenas a meta 040L foi atualizada por orientação do MP, em função da disponibilidade orçamentária. Entretanto, esta meta, que passou a ser “ampliar de 54,8 para 58,6 milhões o número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna” registrou, em 2017, o atendimento a 59,07 milhões de domicílios evidenciando, portanto, a necessidade de uma nova atualização, visando assegurar a finalidade do Plano. O mesmo ocorre com a meta “040M – ampliar de 46,8 para 49,6 milhões o número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários” que registrou, em 2017, o atendimento a 53,33 milhões de domicílios, e com a meta “040N – ampliar de 4,5 para 4,8 bilhões de m³ o volume anual de esgoto tratado”, que registrou 5,04 bilhões de m³ de esgoto tratado. No ano de 2018, prosseguiu-se no desenvolvimento de ações buscando a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, conforme prerrogativa deste objetivo. Assim, no que se refere ao abastecimento de água, no âmbito do Ministério das Cidades, foram concluídos 45

empreendimentos que totalizaram R\$ 506,17 milhões e a execução financeira total foi de R\$ 705,67 milhões. Estão em andamento 282 empreendimentos, que totalizam R\$ 11.576,82 milhões, sendo 164 com recursos extraorçamentários e 118 com recursos do OGU. Foram iniciados 15 novos empreendimentos no exercício, com valor de R\$ 654,88 milhões. Pela Funasa foram concluídos 139 empreendimentos de sistemas de abastecimento de água, que totalizaram R\$ 182,44 milhões e a execução financeira total foi de R\$ 165,65 milhões. Estão em andamento 644 empreendimentos que totalizam R\$ 1.309,3 milhões e foram iniciados 35 empreendimentos que totalizam R\$ 63,2 milhões de investimento. E pela Codevasf foram concluídos 2 empreendimentos com investimento total de R\$ 22,81 milhões. Encontram-se em execução 6 empreendimentos com valor estimado de investimento de R\$ 52,96 milhões. Quanto ao esgotamento sanitário, no âmbito do Ministério das Cidades, foram concluídos 52 empreendimentos que totalizaram R\$ 1.261,56 milhões e a execução financeira total foi de R\$ 1.405,01 milhões. Estão em andamento 392 empreendimentos, que totalizam R\$ 15.520,07 milhões, sendo 155 com recursos do OGU, no montante de R\$ 5.652,81 milhões, e 237 com recursos extraorçamentários, no montante de R\$ 9.867,26 milhões. Foram iniciados 41 novos empreendimentos no exercício, com valor de investimento de R\$ 1.024,90 milhões. Pela Funasa foram concluídos 73 empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário, que totalizaram R\$ 252,5 milhões e a execução financeira total foi de R\$ 242,79 milhões. Estão em andamento 478 empreendimentos que totalizam R\$ 2.342,4 milhões e foram iniciados 37 empreendimentos que totalizam R\$ 176,1 milhões de investimento. E pela Codevasf foram concluídos 15 empreendimentos com investimento total de R\$ 208,5 milhões. Encontram-se em execução 27 empreendimentos com valor estimado de investimento de R\$ 362,0 milhões.

Metas 2016-2019

- **04Q9 - Ampliar de 27,5 para 30,1 milhões o número de domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.**

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Análise Situacional da Meta

Essa meta busca atender domicílios urbanos, com renda de até três salários mínimos, com unidades hidrossanitárias, ou seja, implantar banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade, em municípios de até 50 mil habitantes!

Para os dados com referência a partir de 2017, houve alterações metodológicas empreendidas pelo IBGE na apuração das variáveis utilizadas para o cálculo dessa meta. Dentre as modificações realizadas, tem-se que as informações de abastecimento de água por canalização interna foram divididas como “canalizada em pelo menos um cômodo” e “canalizada só na propriedade ou terreno”, além disso, as informações sobre abastecimento por poços foram subdivididos em “Poço profundo ou artesiano” e “Poço raso, freático ou cacimba”. FUNASA irá avaliar mais detalhadamente, para os próximos ciclos de monitoramento se as modificações afetam o objeto que estava sendo aferido pela meta, e possíveis encaminhamentos.

Do total indicado nessa Meta, uma parcela cabe à Funasa e outras parcelas cabem a outros órgãos do Governo Federal que também atuam em saneamento rural. Assim, a Funasa, quando da elaboração do PPA 2016-2019, estimou e destacou parte desse quantitativo como Meta para esta Fundação - ainda que tal destaque tenha sido indicado nas Iniciativas.

Além disso, a informação da COSAR/CGESA restringe-se ao quantitativo de propostas aprovadas no ano. O sistema SIGA da Funasa permite identificar a situação dos instrumentos de repasse, não sendo possível, no entanto, quantificar os domicílios rurais atendidos (referente às soluções de abastecimento de água e de esgotamento sanitário entregues).

Desta forma, não há como se realizar uma análise do atingimento ou não das metas.

Quantidade alcançada

51,22 milhões

Data de Referência

31/08/2018

Classificação da meta

Com medidas a serem adotadas

Medidas a serem adotadas

Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos;